



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO - 4º BDA C MEC
20º REGIMENTO CAVALARIA BLINDADO
(1º/4º R C Moto - 1949 e 1º/4º R Rec Mec - 1949)
“REGIMENTO CIDADE DE CAMPO GRANDE”
(Processo Administrativo nº 64669.001136/2025-22)**

PREGÃO ELETRÔNICA 90001/2025

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uma variedade de materiais hidráulicos. Estes incluem conexões, registros, tubos, vedantes, torneiras e outros insumos essenciais para a execução de manutenções corretivas e preventivas nas instalações hidráulicas das Organizações Militares (OM) que integram o GCALC do Comando Militar do Oeste (CMO), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	20° RCB	H Mil A CG	9° Gpt Log	9°B Sup	9ª RM	Base Adm Ap CMO	CMCG	TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Branca Características Adicionais: Compatível: Vaso Sanitário Deca Modelo Monte Carlo	428250	Und	100	100	220	10	81	199	20	730	R\$ 24,97	R\$ 18.228,10
2	Reparo Válvula Hidráulica Material: Metal, Aplicação: Válvula Docol, Componentes: Prolongador De 40 Mm. Referência: 16160921, Tipo Reparo: Prolongador De Registro	601185	Und	50	50	110	50	18	147	100	525	R\$ 63,50	R\$ 33.337,50
3	Reparo Válvula Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Componentes: Borracha Tipo Tampão P Vedação, Tipo Reparo: Retentor, Diâmetro: 1/2 PO	601173	Und	50	30	70	100	7	156	100	513	R\$ 21,34	R\$ 10.947,42
4	Reparo Válvula Hidráulica Material: Latão E Elastomero, Bitola: 1 1/2 X 11 14 POL, Aplicação: Válvula Hydra, Modelo 4336.021, Componentes: Haste Acionadora	474992	Und	50	10	70	20	6	134	30	320		R\$ 12.480,00
5	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Alavanca, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Acionamento Manual, Fechamento Automático	618199	Und	50	80	115	25	21	183	30	504	R\$ 39,00	R\$ 13.482,00
6	Torneira Material Corpo: Latão, Tipo: Simples, Diâmetro: 3/4 POL, Acabamento Superficial: Tinta Epóx, Características Adicionais: Fechamento Tipo "Aperte E Gire" Bicos Es	620840	Und	50	50	115	40	7	158	50	470	R\$ 26,75	R\$ 23.495,30

	Calonados, Aplicação: Bancada De Laboratório												
7	Acessórios Banheiro Material: Metal Cromado, Componentes: Parafusos Para Fixação, Tipo:	464237	Und	15	30	115	30	7	143	25	365	R\$ 49,99	R\$ 10.103,20
8	Suporte Para Espelho Regulável, Com Inclinação Acessórios Banheiro Material: Alumínio Componentes: Prolongador Regulável, Tipo: Suporte Para Vidro/Espelho	484177	Und	15	10	30	20	1	144	30	250	R\$ 29,73	R\$ 7.432,50
9	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira /Suporte P/Papel Higiênico /Toalha Reta/	269020	Und	10	100	110	20	27	140	0	407	R\$ 32,64	R\$ 13.284,48
10	Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo I: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Branca, Bitola I: 1/2 PO	621687	Und	60	30	160	150	4	300	0	704	R\$ 5,61	R\$ 3.949,44
11	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 45°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 250 M	623609	Und	60	30	140	150	1	343	20	744	R\$ 9,37	R\$ 6.971,28
12	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável. Bitola: 200 M	623580	Und	60	30	160	50	6	317	0	623	R\$ 75,03	R\$ 46.743,69
13	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Tipo I: Tubo, Aplicação: Prediais Água Fria Bitola Iii: 3	621686	Und	60	30	170	50	14	273	50	647	R\$ 21,94	R\$ 14.195,18

	4" POL, Comprimento: 6												
14	Registro Esfera Material: Pvc Bitola: 60 MM, Características Adicionais: Com União, Aplicação: Esgoto, Tipo Fixação: Rosca E Solda	611813	Und	30	10	130	25	1	140	50	386	R\$ 23,47	R\$ 9.059,42
15	Registro Esfera Material: Pvc Bitola: 85 MM, Características Adicionais: Cabo Laranja Pressão Nominal 10kgf//Cm², Tipo Fixação: Soldável	621871	Und	30	10	90	50	1	139	15	335	R\$ 31,28	R\$ 10.478,80
16	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	472187	Und	20	20	75	200	12	219	20	566	R\$ 10,08	R\$ 5.705,28
17	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Cpvc, Características Adicionais: Aquatherm	371114	Und	20	20	75	100	1	215	25	456	R\$ 12,91	R\$ 5.886,96
18	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Nominal: 50 X 40 MM, Características Adicionais: Redução Longa /Bolsa Soldável	377367	Und	100	100	100	150	1	540	30	1021	R\$ 6,02	R\$ 6.146,42
19	Caixa Gordura Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Tipo: Industrial, Comprimento: 558 MM, Largura: 300 MM, Características Adicionais: Fundo Formato Canaleta /Tampa Reforçada Cesto Remov, Diâmetro Entrada: 50 E 75 MM, Diâmetro Saída: 100 M	416794	Und	5	10	65	5	3	111	5	204	R\$ 154,18	R\$ 31.452,72

20	Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Curva 45° Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 75 M	453331	Und	5	10	80	50	5	181	35	366	R\$ 33,10	R\$ 12.114,60
21	Louça, Comprimento: 455 MM, Largura: 360 MM, Características Adicionais: Sem Coluna, Cor: Branca	487723	Und	5	5	40	10	1	93	0	154	R\$ 90,45	R\$ 13.929,30
22	Mangueira Jardim Material: Pvc Trançado Em Fio Poliéster Diâmetro: 3/4 POL, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Esguicho Tipo Pistola, 1 Conector 3/4 De Polegada	616963	M	1000	3	24	150	77	130	2	1386	R\$ 4,68	R\$ 6.486,48
23	Bóia Caixa D'Água Material Plástico, Tipo: Pressão, Bitola: 3/4 POL, Balão: Plástico, Material Aplicação: Caixa De Água, Cisterna	320018	Und	10	20	65	25	1	365	0	486	R\$ 10,43	R\$ 5.068,98
24	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Alavanca, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Acionamento Manual, Fechamento Automático	618199	Und	15	50	112	30	16	293	10	526	R\$ 26,75	R\$ 14.070,50
25	Caixa D'Água Material: Polietileno, Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca, Cor: Azul	483178	Und	5	0	6	0	0	12	0	23	R\$ 10.677,00	R\$ 245.571,00
26	Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	616047	Und	5	2	17	1	0	12	0	37	R\$ 2.153,89	R\$ 79.693,93
27	Tubo Descarga Material: Pvc Diâmetro: 40 MM. Comprimento: 1,50 M, Pressão: 7,50 KGF	480516	Und	20	10	60	50	2	307	10	459	R\$ 11,85	R\$ 5.439,15

	/CM2, Características Adicionais: C/ Curva E Bolsa De Ligação Entre Descarga E Vaso, Tipo: Soldável, Uso: Válvula De Descarga De Embutir												
28	Luva Conexão Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 M	462498	Und	20	30	50	100	2	385	25	612	R\$ 3,16	R\$ 1.933,92
29	Espude Vaso Sanitário Material: Pvc, Bitola: 1 1/2 POL, Características Adicionais: 3 Parafusos Sextavados	427059	Und	60	50	160	100	15	460	50	895	R\$ 3,50	R\$ 3.132,50
30	Vaso Sanitário Material: Porcelana Cor: Branca, Tipo: De Piso, Aplicação: Sistema De Esgotamento A Vácuo	611741	Und	25	15	40	5	5	94	5	189	R\$ 212,00	R\$ 40.068,00
31	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido E Aço Liga, Comprimento: 300 MM, Aplicação: Arco De Serra	614519	Und	5	220	50	50	13	167	20	525	R\$ 8,20	R\$ 4.305,00
32	Pasta Lubrificante Composição: A Base De Ácidos Graxos, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc	286818	Und	25	3	35	100	0	92	10	265	R\$ 16,50	R\$ 4.372,50
33	Chuveiro Não Elétrico Material: Aço Inox , Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola: 1/2 PO	320856	Und	20	10	72	40	4	162	15	323	R\$ 64,12	R\$ 20.710,76
34	Contato Elétrico Material: Metal, Tipo: Contato Principal Móvel, Aplicação: Chave Seccionadora, Referência Fabricante: Siemens	460209	Und	20	2	165	0	0	163	0	350	R\$ 86,96	R\$ 30.436,00

	S32-250/3 Corrente Nominal: 250												
35	Tubo Hidráulico Material: Rpv, Diâmetro: 350 MM, Tipo: Defofo, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Pressão De Serviço: 10kg, Pressão Serviço: 10 KGF /CM	610551	Und	20	0	160	50	0	89	0	319	R\$ 26,99	R\$ 8.609,81
36	Tubo Hidráulico Material: Prfv, Diâmetro: 450 MM, Tipo: Defofo, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Ponta E Bolsa Junta Elástica Integrada, Pressão Serviço: 10 KGF/CM	607425	Und	20	0	55	0	0	67	0	142	R\$ 4.029,00	R\$ 572.118,00
37	Tubo Pvc Soldável Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 25mm (3/4") MM, Material: Pvc	616666	Und	20	50	80	25	11	393	20	599	R\$ 38,08	R\$ 22.809,92
38	Sifão Material: Pvc Cor: Branca, Tipo Corpo: Sanfonado Universal Duplo, Aplicação: Pia, Bitola: 1", 1 1/4" E 1 1/2". M	616677	Und	25	50	200	50	38	490	30	883	R\$ 6,15	R\$ 5.430,45
39	Sifão Material: Polipropileno Cor: Branca, Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável, Aplicação: Pia, Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto, Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. PO	611898	Und	25	10	150	50	15	330	30	610	R\$ 4,99	R\$ 3.043,90
40	Caixa Sifonada Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 75 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 150 CM, Altura:	480702	Und	20	5	60	30	0	130	10	255	R\$ 25,22	R\$ 6.431,10

	185 C												
41	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Nominal: 50 X 40 MM, Características Adicionais: Redução Longa /Bolsa Soldável	377367	Und	100	0	120	100	0	264	50	634	R\$ 6,02	R\$ 3.816,68
42	Selante Adesivo Material: À Base De Borracha De Silicone Aspecto Físico: Pastoso, Cor: Incolor, Aplicação: Selante Para Vedação De Áreas Úmidas Como Boxes De	285668	Und	50	10	50	50	22	137	5	324	R\$ 15,83	R\$ 5.128,92
43	Braço Chuveiro Material: Alumínio, Acabamento: Cromado, Comprimento: 23 CM, Bitola: 1/2 PO	380311	Und	25	20	120	25	21	210	0	421	R\$ 8,75	R\$ 3.683,75
44	Fita Veda Rosca Material: Ptfe. Comprimento: 50 M Largura: 18 M	615103	Und	150	100	230	200	11	540	50	1281	R\$ 4,02	R\$ 5.149,62
45	Grelha Ralo Material: Alumínio, Tipo: Quadrado. Bitola: 40x40 CM, Aplicação: Instalações Hidráulicas	621689	Und	60	10	98	20	5	125	2	320	R\$ 78,50	R\$ 25.120,00
46	Lavatório Mãos Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 500 MM, Largura: 500 MM, Altura: 270 MM, Características Adicionais: Acionamento Pedal E Torneira Com Temporizador	615698	Und	5	3	32	10	0	96	2	148	R\$ 182,70	R\$ 27.039,60

47	Pia Material: Aço Inoxidável Tipo: Cuba Funda Comprimento: 120 CM, Largura: 60 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 50 CM, Largura Cubas: 40 CM, Profundidade Cubas: 25 CM, Características Adicionais: Cuba No Centro	621677	Und	5	2	30	2	0	43	0	82	R\$ 3.978,00	R\$ 326.196,00
48	Registro Pressão Material: Bronze, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Acabamento Bruto, Tipo Acabamento: Bruto Aplicação: Instalação Hidráulica	617598	Und	20	10	70	30	4	198	0	332	R\$ 41,99	R\$ 13.940,68
49	Registro Pressão Material: Pvc, Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel, Características Adicionais: Com Canopla Polida, Aplicação: Instalação Hidráulica	468603	Und	20	10	55	30	4	141	10	270	R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
50	Válvula Escoamento Material: Plástico Cromado, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel Vedação De Borracha /Flange Fixação De Metal, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca	482838	Und	25	5	60	30	7	170	10	307	R\$ 11,00	R\$ 3.377,00
51	Válvula Escoamento Material: Metal, Diâmetro: 4 1 2 X 1 1/2 POL, Aplicação: Pia	456130	Und	25	5	65	20	7	144	10	276	R\$ 13,32	R\$ 3.676,32
52	Registro Gaveta Bitola: 4 POL, Material: Latão, Características Adicionais: Bruto, Aplicação: Instalação Hidráulica	617597	Und	25	2	50	5	0	77	0	159	R\$ 675,17	R\$ 107.352,03
53	Registro Gaveta Bitola: 3 POL, Material: Latão,	617596	Und	25	2	50	5	0	78	0	160	R\$ 399,04	R\$ 63.846,40

	Características Adicionais: Bruto, Aplicação: Instalação Hidráulica												
54	Registro Gaveta Bitola: 1 1/4 POL, Material: Latão, Características Adicionais: Bruto, Aplicação: Instalação Hidráulica	617595	Und	25	1	50	10	0	152	0	238	R\$ 81,96	R\$ 19.506,48
55	Anel Borracha Material: Borracha, Diâmetro Nominal: 400 MM, Aplicação: Hidrossanitária, Tipo: Ocre	615742	Und	60	5	70	25	0	54	0	214	R\$ 37,90	R\$ 8.110,60
56	Anel Borracha Material: Borracha, Diâmetro Nominal: 100 MM, Tipo: Ocre Liso	615147	Und	60	5	70	20	0	108	0	263	R\$ 56,70	R\$ 14.912,10
57	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Bica Alta. Diâmetro: 1/4 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Com Misturador (Quente/Frio), Aplicação: Copa E Cozinha	358129	Und	20	5	100	10	0	85	0	220	R\$ 61,53	R\$ 13.536,60
58	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Bica Baixa, Diâmetro: 1 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Pne Automática	464598	Und	20	5	80	25	13	131	5	279	R\$ 66,00	R\$ 18.414,00
59	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Tipo I: Tubo, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola Iii: 100 MM, Comprimento: 6	621671	Und	20	0	50	30	0	288	5	393	R\$ 22,15	R\$ 8.704,95
60	Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Adaptador, Tipo I: Bucha De Redução Tipo	620111	Und	20	10	45	30	0	390	0	495	R\$ 22,59	R\$ 11.182,05

	Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente, Bitola Iii: 150 X 100mm M												
61	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 45°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 300 M	619498	Und	20	10	40	30	0	147	5	252	R\$ 83,95	R\$ 21.155,40

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da **ocorrerá com sua publicação no PNCP**, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. A solução consiste na aquisição dos itens descritos no Anexo I – Relação de Materiais Hidráulicos, mediante processo licitatório unificado e coordenado pelo GCALC/CMO, possibilitando ganho de escala, padronização na qualidade dos insumos e melhor aproveitamento de recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Priorizar produtos que considerem o menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração da matéria-prima, produção, transporte, uso, manutenção até o descarte final.

4.1.1 Preferência por materiais fabricados com matérias-primas recicladas ou renováveis, sempre que tecnicamente viável e sem comprometer a qualidade e desempenho.

4.1.1 Sempre que possível, as embalagens dos materiais devem ser minimizadas, preferencialmente feitas de materiais reciclados ou recicláveis, e que o fornecedor indique a destinação adequada ou sistema de logística reversa para as embalagens após o uso.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não haverá a indicação de marcas ou modelos específicos nas propostas, devendo os licitantes apresentar produtos que atendam às especificações técnicas e de desempenho detalhadas no Termo de Referência, sem restrições de marca ou modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº 64669.001136/2025-22, a Administração não realizará a vedação de marcas ou produtos específicos, desde que atendam plenamente às especificações técnicas e de qualidade exigidas no Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra para a presente contratação de material hidráulico, dada a natureza do objeto como material de consumo comum. A conformidade dos produtos será verificada por meio da análise das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sem a necessidade de apresentação prévia de amostras.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, Não será realizada reserva de cota para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) na presente licitação.

4.7.1 Em consonância com o § 4º do Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, a Administração decide pela não aplicação da prioridade de aquisição de produtos de microempresas e empresas de pequeno porte na presente licitação de material hidráulico. Diante disso, a divisão do objeto em cotas reservadas não se mostra vantajosa para a Administração pelos seguintes motivos:

4.7.1 Inviabilidade Econômica: A fragmentação dos itens em cotas, considerando o perfil majoritário de valores baixos e o volume de aquisição, geraria um aumento significativo nos custos administrativos e operacionais da licitação e da gestão contratual. A multiplicidade de contratos e fornecedores para itens de baixo valor unitário comprometeria o princípio da economicidade.

4.7.1 Perda de Economia de Escala: A concentração da demanda em um número reduzido de contratos, através da cota principal, permite a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais competitivos, decorrentes da economia de escala. A divisão em cotas reservadas limitaria essa vantagem, resultando em um custo total mais elevado para a Administração.

4.7.1 Complexidade na Gestão Contratual: A gestão de múltiplos contratos e fornecedores para o mesmo objeto, especialmente para materiais de consumo comum, aumentaria a complexidade administrativa, a necessidade de fiscalização e o risco de desabastecimento ou atrasos, em detrimento da eficiência e agilidade necessárias à aquisição.

4.7.1 Padronização e Qualidade: A aquisição centralizada favorece a padronização dos materiais hidráulicos, crucial para a manutenção e reparos, e facilita o controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos. A divisão em cotas poderia dificultar a manutenção desses padrões.

Margem de Preferência:

4.8. Em conformidade com a legislação vigente, e considerando a natureza do material hidráulico a ser adquirido para o Pregão 90001 de 2025, não haverá aplicação de margem de preferência na presente licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.5.

Órgão Gerenciador	Endereço
20º Regimento de Cavalaria Blindado	Av. Pres. Vargas, 3850 – Vila Duque de Caxias, Campo Grande - MS, 79115-810
Órgãos Participantes	Endereço
Hospital Militar de Área de Campo Grande	Av. Duque de Caxias, 474 - Bairro - Amambai, Campo Grande - MS, 79008-002
9º Grupamento Logístico	Av. Duque de Caxias, 1127 - Vila Alba, Campo Grande - MS, 79100-401
9º Batalhão de Suprimento	Av. Duque de Caxias, 1628 - Amambai, Campo Grande - MS, 79100-400. (entrada pelo Forte Pantanal)
9ª Região Militar	<i>Avenida Duque de Caxias, 1628 - Bairro Amambai - Campo Grande/MS - 79.100-900</i>
Base de Administração e Apoio do CMO	Av. Duque de Caxias, 1628 - Amambai, Campo Grande – MS, 79100-400.
Colégio Militar de Campo Grande	Av. Pres. Vargas, 2800 - Santa Carmelia, Campo Grande - MS, 79115-810

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.1 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.1 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.1 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.1 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.1 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.1 Multa:

7.2.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.1.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.1.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 02% (dois por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.1.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.1.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 02% (dois por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.1 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.1 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1 o prazo de validade;
 - 8.12.1 a data da emissão;
 - 8.12.1 os dados do contrato e do órgão contratante;

- 8.12.1 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.1 o valor a pagar; e
- 8.12.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.1 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.1 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/02/2025.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a demanda da Administração e a disponibilidade orçamentária, mediante a emissão de Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Crítérios de aceitabilidade de preços

- 9.2.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 05% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.27.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. Objeto contratado.

9.28.1.2. Data/período do fornecimento.

9.28.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.097.519,86 (dois milhões, noventa e sete mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.2 a cima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025

DIOGO MONTES DE OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 20º RCB

Apêndice I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.1 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 3.1.1 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.1 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.1 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.1.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.
 - 3.1.1 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.1 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.1.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.1.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.1 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.1 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.1 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.1 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.1 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.1 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.1 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.1 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Apêndice II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, o Contratado declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90001/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Campo Grande, MS 05 de junho de 2025

(Nome e Cargo do Representante Legal)